



Este Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, no dia ____/____/_____, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.

Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 885, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS, LICENÇAS E AFASTAMENTOS A SERVIDORES VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Prefeita do Município de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 91, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – Fica revogado o §2º do art. 2º do Decreto Municipal nº 837/2020, bem como o *caput* do art. 10 do Decreto Municipal nº 838/2020, para autorizar a concessão de férias regulamentares, compensações de jornada e licenças prêmio aos servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde, conforme cronograma a ser definido pela referida secretaria.

§1º. Realizado o requerimento de férias regulamentares nos 15 (quinze) dias subsequentes à publicação deste Decreto, fica autorizada a sua concessão imediata.

§2º. Após o prazo a que se refere o §1º deste artigo, todos os requerimentos de férias (inclusive de servidores de outras secretarias) deverão ser efetuados com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência, exceto aqueles formulados por servidores componentes do grupo de risco a que se refere o §1º do



art. 1º do Decreto Municipal nº 851/2020, em relação aos quais poderá haver concessão imediata.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de São João do Paraíso MG, 18 de setembro de 2020.

Mônica Cristine Mendes de Sousa
Prefeita Municipal

*Este texto não substitui o publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal no dia 18/09/2020.